



PROCESSO	131415/2016
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
REPRESENTADOS	EDUARDO PENNO – Ex-Prefeito Municipal JOANA DARCK RODRIGUES REIS - ex-Secretária de Ação Social
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Sobrevieram os autos da Gerência de Controle de Processos Diligenciados com as seguintes informações:

- Ofício nº **505/2017**, postado nos Correios sob nº DA141809223BR ao Sr. **Eduardo Penno**, e conforme pesquisa do histórico do objeto, a referida notificação esta “Objeto aguardando retirada no endereço indicado” no destino e até a presente data não foi devolvido a esta Corte de Contas o “AR” devidamente assinado.
- Ofício nº **506/2017**, foi postado nos Correios sob nº DA141809237BR a Sr. Srª Joana Darck Rodrigues Reis, ex-Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Novo Santo Antônio/MT, e conforme pesquisa do histórico do objeto, a referida notificação esta “Objeto aguardando retirada no endereço indicado” no destino e até a presente data não foi devolvido a esta Corte de Contas o “AR” devidamente assinado.

Em contato telefônico com o Sr. Eduardo Penno e com a Srª Joana Darck Rodrigues Reis, estes informaram que já haviam retirado os ofícios de citação, bem



como que já haviam encaminhado, através de SEDEX-Correios, a este Tribunal de Contas, as respectivas defesas.

Compulsando o *site* dos correios, verifico que os Ofícios **505/2017** (**Eduardo Penno**) e **506/2017** (Joana Darck Rodrigues Reis) foram entregues aos respectivos citados.

Assim, o Sr. Eduardo Penno e a Sr^a Joana Darck Rodrigues Reis já se encontram citados.

Desta forma, encaminhem-se os autos à G.C.P. de Diligenciados para o aguardo das defesas ou a certificação do decurso do prazo.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 14 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006